

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-1033 Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

Lei nº 1.934.  
De 18 de abril de 2008.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município de Bofete e o Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a **IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO** nesta cidade e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente, por tempo indeterminado ao Tribunal de Justiça de São Paulo, visando a **IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO** nesta cidade, até 02 (dois) servidores municipais, todos do Quadro Permanente do Município, bem como disponibilizar a manutenção de espaço físico, móveis, equipamentos e material de consumo.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do **CEDENTE** todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos, inclusive manutenção de espaço físico, móveis, equipamentos e material de consumo.

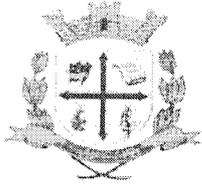
Artigo 2º- A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do **CONCESSIONÁRIO**, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

Parágrafo Único – É facultada a substituição ou a devolução dos servidores, mediante prévia comunicação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2008.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone:(14) 3883-1033 Fax:(14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria